



Número: **0800306-78.2018.8.15.0561**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Coremas**

Última distribuição : **30/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 7.763,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GILVAN PEREIRA EUFRASIO (AUTOR)		THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
FELIPE DE PAIVA DIAS registrado(a) civilmente como FELIPE DE PAIVA DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69920 276	06/03/2023 16:51	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COREMAS/PB

Processo: 08003067820188150561

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILVAN PEREIRA EUFRASIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Conforme verificado nos autos, houve a expedição de alvará e envio de e-mail para a Instituição Financeira em julho de 2022 para cumprimento do alvará de transferência de valores para a conta da Seguradora.

Em prosseguimento foi realizada a consulta junto ao site do Banco do Brasil, sendo comprovado que a Instituição Financeira não havia realizado a transferência para a conta da Seguradora.

Desta forma, foi expedido novo alvará de transferência em fevereiro de 2023 para que a realização da transferência.

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

O **Exmo. Sr. Dr. Odilson de Moraes**, Juiz de Direito na Comarca de COREMAS, Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado, nos termos da Decisão/Sentença id. 68517355, **AUTORIZA somente** a pessoa abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância mencionada, que se encontra depositada judicialmente.

Beneficiário: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

Conta Corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

R\$: 250,00

Valor por extenso: Duzentos e cinquenta reais

(X) Com acréscimo a partir de **17/06/2021**

() Sem acréscimos

Ocorre que como foi exposto em ato petitório anterior, em consulta junto ao site do Banco do Brasil, através do link que é disponibilizado para consulta de transferência de valores, e o único meio para realizar a consulta de transferência, ainda não consta a realização da transação bancária no site, senão vejamos.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



FEVEREIRO/2023

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
☐ Física ☒ Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate:
 a

MARÇO/2023

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
☐ Física ☒ Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate:
 a

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/03/2023 16:51:26
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030616512601200000065983346>
Número do documento: 23030616512601200000065983346

Num. 69920276 - Pág. 2

Ante o exposto, requer que seja remetida nova ordem diretamente ao Banco do Brasil, igual a que foi enviada via e-mail dia 04/07/2022, para que a Instituição Financeira realize a transferência favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

E-MAIL ENVIADO AO BANCO DO BRASIL DIA 04/07/2022

04/07/2022 14:09

Zimbra

Zimbra

80461999404@tjpb.jus.br

Remessa de alvará

De : Sandra Maria Sousa de Andrade
<sandra.andrade@tjpb.jus.br>

seg, 04 de jul de 2022 14:10

 1 anexo

Assunto : Remessa de alvará

Para : age2001@bb.com.br

Anexo

 **Alvará Seguradora.pdf**
69 KB

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

COREMAS, 11 de novembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

